

Thays Santana - CRCPE

De: Thays Santana - CRCPE <thaysantana@crcpe.org.br>
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 10:29
Para: 'kessia@decolando.com.br'
Cc: 'licitacao@decolando.com.br'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020 - CRC-PE
Prioridade: Alta

Bom dia,

Encaminho abaixo as respostas aos seus questionamentos:

- 1) Será aceito cobrança de taxa DU? **Não.**
- 2) O desconto na fatura só pode ser em reais ou porcentagem. Existe uma diferença muito grande entre elas. A empresa pode escolher então qual e a mais vantajosa? **Sim. A empresa é livre para formular seus preços, desde que detalhados na proposta.**
- 3) Continuando, caso a empresa queira ofertar 1% de desconto nas faturas o valor a ser cadastrado é R\$ 103.586,67 correto? **Sim.**
- 4) Caso a empresa queira ofertar -R\$ 2,00 teremos que pegar o valor total e dividir por 60 que é R\$ 1.743,88 por bilhete. Deste forma irei ofertar o valor global de R\$ 104.513,00 sendo -R\$ 2,00 por bilhete correto? **Sim.**
- 5) Após os dois modelos acima a vantagem de ofertar desconto é mais vantajoso. Pergunto: Este órgão tem que aceitar somente um tipo de oferta e não 2, pois algumas empresas poderão ser prejudicadas. Qual o tipo será aceito? **O critério de julgamento é uma: menor valor do item. Partindo do princípio da ampla concorrência, as licitantes estão livres para formarem seus preços de uma forma ou de outra, desde que justificando em sua proposta.**

Atenciosamente,



Thays Santana
Técnico Administrativo
Departamento de Licitação
www.crcpe.org.br | thaysantana@crcpe.org.br
(81) 2122-6081

✉ Rua do Sossego, 693, Santo Amaro. CEP: 50100-150, Recife-PE
♻ Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

De: kessia@decolando.com.br [mailto:kessia@decolando.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 09:38
Para: 'Thays Santana - CRCPE' <thaysantana@crcpe.org.br>
Cc: licitacao@decolando.com.br
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020 - CRC-PE

Bom dia!

Thays Santana,

Referente as respostas abaixo segue mais esclarecimentos:

- 1) Será aceito cobrança de taxa DU?
- 2) O desconto na fatura só pode ser em reais ou porcentagem. Existe uma diferença muito grande entre elas. A empresa pode escolher então qual e a mais vantajosa?
- 3) Continuando, caso a empresa queira ofertar 1% de desconto nas faturas o valor a ser cadastrado é R\$ 103.586,67 correto?
- 4) Caso a empresa queira ofertar -R\$ 2,00 teremos que pegar o valor total e dividir por 60 que é R\$ 1.743,88 por bilhete. Deste forma irei ofertar o valor global de R\$ 104.513,00 sendo -R\$ 2,00 por bilhete correto?
- 5) Após os dois modelos acima a vantagem de ofertar desconto é mais vantajoso. Pergunto: Este órgão tem que aceitar somente um tipo de oferta e não 2, pois algumas empresas poderão ser prejudicadas. Qual o tipo será aceito?

Att,
Kessia Silva
Licitações e Contratos
DECOLANDO TURISMO LTDA
E-mail: kessia@decolando.com.br
Fone: (61) 3031-5454 / 5478
Fax: (61) 3031-5457
www.decolando.com.br|twitter.com/decolandotur|youtube.com/decolandoturismo|facebook.com/decolando.com.br

"Sua empresa está em nossos planos."

Decolando
turismo

De: Thays Santana - CRCPE <thaysantana@crcpe.org.br>

Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 17:36

Para: kessia@decolando.com.br

Cc: licitacao@decolando.com.br

Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020 - CRC-PE

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Encaminho abaixo as respostas aos seus questionamentos:

- 1) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001? **Não, o valor poderá ser negativo.**
- 2) Caso seja aceito o valor de R\$ 0,0001 haverá arredondamento para R\$ 0,00? **Vide resposta anterior.**
- 3) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00? **A taxa de transação considerada é 0,00.**
- 4) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01? **Vide resposta anterior.**
- 5) O valor a ser cadastro no site COMPRASNET é pelo valor unitário da taxa de transação ou o valor global? **Valor global.**

- 6) O menor preço global será R\$ 104.633,00? **Não, a taxa da transação poderá ser negativa, sendo assim, o valor global pode ser menor, considerando a taxa negativa ou valor negativo aplicado.**
- 7) Será aceito valor menor que R\$ 104.633,00? **Sim.**
- 8) Caso seja aceito valores menor que R\$ 104.633,00 a diferença de valor a ser descontado na fatura será em reais ou porcentagem? **Em porcentagem ou em valor.**
- 9) Qual a quantidade estimada de passagens? **60.**
- 10) Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade? **Sim.**
- 11) Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade? **Os possíveis incentivos concedidos pelas companhias aéreas ou acordos com as agências de viagens não são de repasse obrigatório à contratante. A Agência a ser contratada deverá realizar o fornecimento das passagens assegurando a concessão de descontos e a utilização de tarifas promocionais, sempre que praticados pelas companhias aéreas, de modo que seja garantida ao CRCPE sempre a menor tarifa.**
- 12) Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa para comprovar sua exequibilidade? **Sim, caberá ao licitante demonstrar a exequibilidade da proposta. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de declaração e/ou documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.**
- 13) Caso não seja aceito a comprovação dos lucro dos contratos a exequibilidade na planilha de custos tem que ser demonstrada com o valor da taxa oferecida? **Vide resposta anterior.**
- 14) Qual empresa atende o contrato? Qual o valor da sua taxa? **STYLUS VIAGENS E TURISMO LTDA. R\$ 130,00 por serviço.**
- 15) Será permitido a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS? **Será aceita a participação de agências consolidadas desde que esta possua certidão, até mesmo em nome da consolidadora, visando o tratamento isonômico e sem restrições às licitantes.**
- 16) No item 13 subitem 13.1 solicita emissão da fatura ser precedida do recebimento definitivo dos serviços. O fato gerador da obrigação financeira acontece no momento da emissão do bilhete e não na data do voo. Podemos considerar recebimento definitivo do serviço no ato da emissão do bilhete? **Sim.**

Atenciosamente,



CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

Thays Santana

Técnico Administrativo

Departamento de Licitação

www.crcpe.org.br | thaysantana@crcpe.org.br

(81) 2122-6081

✉ Rua do Sossego, 693, Santo Amaro. CEP: 50100-150, Recife-PE

🌱 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece.

De: kessia@decolando.com.br [<mailto:kessia@decolando.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2020 16:05

Para: licitacao@crcpe.org.br

Cc: licitacao@decolando.com.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2020 - CRC-PE

Boa Tarde!

Senhor (a) Pregoeiro (a),

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, estabelecida em Brasília/DF, CNPJ 05.917.540/0001-58, vem tempestivamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001?
- 2) Caso seja aceito o valor de R\$ 0,0001 haverá arredondamento para R\$ 0,00?
- 3) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?
- 4) Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?
- 5) O valor a ser cadastro no site COMPRASNET é pelo valor unitário da taxa de transação ou o valor global?
- 6) O menor preço global será R\$ 104.633,00?
- 7) Será aceito valor menor que R\$ 104.633,00?
- 8) Caso seja aceito valores menor que R\$ 104.633,00 a diferença de valor a ser descontado na fatura será em reais ou porcentagem?
- 9) Qual a quantidade estimada de passagens?
- 10) Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?
- 11) Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?
- 12) Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa para comprovar sua exequibilidade?
- 13) Caso não seja aceito a comprovação dos lucro dos contratos a exequibilidade na planilha de custos tem que ser demonstrada com o valor da taxa oferecida?
- 14) Qual empresa atende o contrato? Qual o valor da sua taxa?
- 15) Será permito a participação de empresa consolidada, ou seja, empresa que compra bilhetes de uma consolidadora e não diretamente das CIAS AEREAS?
- 16) No item 13 subitem 13.1 solicita emissão da fatura ser precedida do recebimento definitivo dos serviços. O fato gerador da obrigação financeira acontece no momento da emissão do bilhete e não na data do voo. Podemos considerar recebimento definitivo do serviço no ato da emissão do bilhete?

Att,
Kessia Silva
Licitações e Contratos
DECOLANDO TURISMO LTDA
E-mail: kessia@decolando.com.br
Fone: (61) 3031-5454
Fax: (61) 3031-5457
www.decolando.com.br|twitter.com/decolandotur|youtube.com/decolandoturismo|facebook.com/decolando.com.br

"Sua empresa está em nossos planos."

Decolando
turismo